



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022, EDITADA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Dá nova redação a disposições da lei compl. mun. 30 de 6 de março de 2014 – PCCV da Educação, como expõe.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º O anexo III, no seu item 6, e também o anexo IV, no seu item 2, da Lei Compl. 30/2014 – o PCCV da Educação passam a vigorar com a redação que segue:

ANEXO III

JORNADA NORMAL DO TRABALHO

QT.	JORNADA	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	CARGOS / PROVIMENTO	PROVIMENTO
6	30 horas semanais	Auxiliar de Serviços da Educação	Quadro Setorial da Educação	80 / Efetivo	Efetivo

ANEXO IV

CARGOS EFETIVOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	JORNADA NORMAL
2	Auxiliar de Serviços da Educação	Quadro Setorial da Educação	80	30 horas semanais

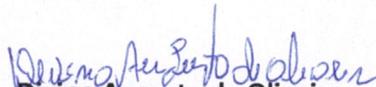


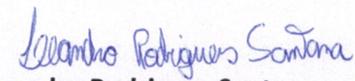
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

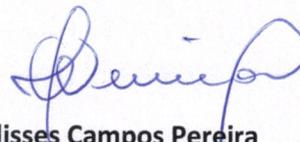
Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2022 e cobrindo o período anterior.

Sala das Reuniões, 07 de junho de 2022


Divino Augusto de Oliveira
Relator


Leandro Rodrigues Santana
Presidente


Ulisses Campos Pereira
Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
 Aprovado por: unanimidade
- Rejeitado por: _____
Em: 07 / 06 / 2022


Vereadora Presidente
Bárbara Alves Alcon
PRESIDENTE